

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128

**LEI N. ° 592, de 11 de junho de 2021.**

“Denomina Rua sem denominação oficial na Sede, neste município de Souto Soares, e dá outras providencias.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica com denominação própria a Avenida ainda sem denominação própria oficial situada na sede, neste Município de Souto Soares-BA.

**Parágrafo único** – A Avenida em Epígrafe terá denominação de José Raimundo Maranduba de Souza, popular (Maranduba), situada na sede deste município, tendo como pontos de referência a residência do Sr. José Francisco, popular (Baleia), início da Avenida, passando em frente a construção do prédio escolar de tempo integral (Escola/Creche) e com o final na estrada vicinal que liga a sede ao povoado de Quixaba

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Souto Soares/Ba, 11 de junho de 2021 – 15ª Legislatura.

ALFREDO HELISSON EVANGLISTA DE ARAÚJO  
= Vereador 2021/2024 =

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO  
= Prefeito 2021/2024 =